

*Once upon a midnight dreary, while I pondered, weak and weary,
Over many a quaint and curious volume of forgotten lore—
While I nodded, nearly napping, suddenly there came a tapping,
As of someone gently rapping, rapping at my chamber door.
It's some visitor, I muttered, tapping at my chamber door—
Only this and nothing more.*

(EDGAR ALLAN POE: *The raven*)

NOTA DE APRESENTAÇÃO

O livro que ora vem a lume constitui uma reformulação das antigas *Noções de Direito Registral* que em 1992 nasceram como um manual abreviado para uso dos “Auditores dos Registos e Notariado” que, após a licenciatura e a prova de acesso, haviam sido admitidos a frequentar o *Curso* de preparação para ingresso na carreira de conservadores e de notários, então ministrado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, como pormenorizadamente explicou ORLANDO DE CARVALHO no *prefácio* que, logo aquando da 1^a edição, teve a deferência e a simpatia de fazer.

E esse intuito de servir os estudantes, especialmente os que pretendem seguir essa carreira, continua a ser a principal finalidade deste Manual. É sabido que apesar de existirem diversos estudos sobre temas concretos de Registo Predial, entre nós não abundam as publicações que intentem apresentar uma exposição genérica, tendencialmente global, mas prática, desta Unidade Curricular, que seja facilmente apreensível e que possa proporcionar uma reflexão sobre velhos conceitos e ter alguma serventia académica.

Em várias universidades e institutos são aconselhados apontamentos policopiados, digitalizados ou constantes de plataformas próprias, como as do “Moodle” e outras de *e-Learning* – que não contesto, até porque em algumas colaborei e colaboro –, embora devamos reconhecer que para muitos estudiosos não têm o mesmo préstimo, nem a idêntica simplicidade de consulta que caracterizam um tradicional, conciso e sistematizado manual.

De sorte que, quando aos nossos discentes devem ser dadas indicações bibliográficas além das que se encontram nas plataformas, deparamos

com uma escassez de suportes didáticos gerais de natureza teórico-prática e, além disso, alguns dos existentes denotam uma percepção puramente teórica – ignorando também a «revolução eletrónica»¹ – e não a de quem está, esteve ou vai ter de estar em contacto próximo com a resolução quotidiana das questões e com as suas peculiares especificidades, de modo a prestar um efetivo auxílio na resposta aos problemas suscitados, que frequentemente envolvem magistrados, conservadores, notários, advogados e outros juristas, como os que autenticam documentos e que têm de solicitar ou até de fazer registos. Além disso, o relevo que o Registo Predial tem, mormente no domínio do comércio jurídico imobiliário, não é frequentemente reconhecido², mercê de velhos e ultrapassados conceitos, que se repetem, com evidente prejuízo para a economia e para os cidadãos. Por isso, uma outra finalidade deste breve manual foi a de tentar promover a temática do Direito Registral Imobiliário, principalmente dirigida a parte da jurisprudência e da doutrina que, apesar de algumas honrosas exceções, em geral, continua a desvalorizar a valia e os efeitos do registo imobiliário que, é justo reconhecer, constitui presentemente uma instituição que tem sabido, como poucas, adaptar-se aos «novos tempos», procurando prestar um fiável serviço público, tornado indispensável mormente face à atual «velocidade» do comércio jurídico imobiliário.

As lacunas e dificuldades didáticas são conhecidas. E, como disse, foi por pretender dar um modesto contributo no sentido de diminuir a exiguidade de obras sobre a matéria – servindo-me também de partes de textos já publicados que se transcrevem ou se mencionam em notas (que, sendo quiçá excessivas, por outro lado poderão facilitar a busca de outras fontes) e bem assim de reflexões sobre diferentes pontos de vista

¹ Escrevo de harmonia com o acordo ortográfico, exceto quando faço citações e ainda quanto à palavra “acto”, no singular, em que julgo dever manter o “c” para não se confundir com ato, presente indicativo do verbo “atar”.

² Não apenas entre nós. Também em Espanha, RICA Y ARENAL no discurso de entrada na “Real Academia de Jurisprudencia y Legislacion”, diz que a Lei Hipotecaria de 1861 (na qual se inspirou a nossa de 1863) “foi acolhida desde a sua promulgação com receio e inclusivamente com mal encoberta hostilidade. Considerou-se a matéria difícil, abstrusa, de muito difícil inteligência, e por pouco não foi declarada *tabu*”. (Cf. RICA Y ARENAL, Ramon de la: *Realidades y Problemas en Nuestro Derecho Registral Inmobiliario*. Madrid: Real Academia de Jurisprudencia y Legislación, 1962, pp. 16/7).

que tive ensejo de expor em algumas intervenções³ –, decidi reformular e atualizar as velhas *Noções*, o que também me foi pedido, sobretudo porque as reimpressões da última edição de 1994 há muitos anos que se haviam esgotado.

No novo ensejo que agora se deparou, espero ter «modernizado» esta publicação que, como pretendo sublinhar, é destinada sobretudo a servir como apoio ao estudo da U.C., ainda que possa ter alguma possível serventia para quem pretenda refletir sobre estes temas, embora em alguns deles – devo advertir o leitor –, as ideias e opiniões que exprimo divirjam das orientações doutrinárias consensuais. E nesses pontos penso que terá prevalecido no meu espírito a convicção de que, como referi, importava evidenciar a crescente importância jurídica e social do Registo Predial e não repetir ideias, continuando a transmitir o ensinamento tradicional que, a meu ver, em boa parte ainda não se atualizou⁴. Não sei se exagerei, se defendi analogias inadequadas mas, se o fiz – embora pensando que não alteram o essencial do conhecimento da matéria –, no entanto desde já me penitencio, mesmo porque reconheço que UMBERTO ECO tinha razão: “Depois que o mecanismo da analogia se põe em movimento, não há garantias de que vá parar”⁵.

A tentativa de fazer uma exposição quanto possível completa (ainda que em certos pontos controversa), para ser, em geral, *imediatamente compreensível* do contexto e das inabituais peculiaridades desta U.C., levou-me a *redizer* parcialmente em determinados capítulos o que tinha referido noutros, prolixidade essa que apenas teve esse – porventura exagerado – intuito facilitador da compreensão da matéria na altura tratada, mas que peço que essas repetições me sejam relevadas.

³ Hesitei bastante em incluir o capítulo sobre “O Registo Predial e o Direito material”, visto que reproduz com poucas alterações o que tenho, com alguma insistência, exposto em escritos publicados, incluindo num livro recente. Todavia, para dar maior coerência a este «Manual» e facilitar o estudo dos temas, dispensando a consulta de outras publicações, acabei por decidir incorporar esse capítulo.

⁴ Sem embargo da valia de boa parte do ensinamento tradicional, reconheço que em vários pontos não teve em devida conta as profundas reformas do Registo Predial e, por isso, encontra-se desatualizado.

⁵ Cf. Eco, Umberto: *Interpretação e Superinterpretação*. São Paulo (Brasil) Editora WMF, 4ª ed., 2018, p. 55.

Com idêntico propósito de tornar o texto mais acessível procurei usar uma linguagem simples, citando essencialmente os autores mais conhecidos⁶. Por outro lado, conclui que também lhe devia renovar o título, denominando-o agora *Manual de Direito Registral Imobiliário*.

Antes de terminar, devo dizer, que a respeito das dissonantes, pouco ortodoxas e divergentes opiniões que exprimo, recorro a *Retraction* que GEOFFREY CHAUCER colocou no final dos *Canterbury Tales* e aqui assumo por inteiro a avisada conclusão do clássico Autor: “se houver alguma coisa que desagrade, suplico-lhes que a atribuam à minha falta de habilidade e não à minha vontade, que teria preferido dizer as coisas melhor, se soubesse”.

Não quero, no entanto, concluir sem previamente manifestar o meu sincero agradecimento:

- À Professora Doutora GLÓRIA TEIXEIRA, que há bastantes anos me convidou para integrar, como investigador, o CIJE (Centro de Investigação Jurídico-Económica) da Faculdade de Direito do Porto e para aí lecionar em pós-graduações, efetuar conferências, participar em artigos, em suma, colaborar na vida académica, tendo-o feito sempre de uma maneira simples, gentil, amiga e totalmente compreensiva. Agora, neste «manual» também prontamente se dispôs a fazer o prefácio, o que é indubitável motivo do meu caloroso e reiterado agradecimento.
- Ao Professor Doutor RUI PINTO DUARTE que, além de se ter disposto a ler o livro ainda em «rascunho», o elogiou, estimulando-me à sua publicação e ainda se deu ao trabalho de apontar gralhas de partes do texto. Essa atenciosa disponibilidade elege-o como credor do meu genuíno e efusivo reconhecimento, que aqui, justamente, tenho o grato dever de mencionar.
- À Professora Doutora MARIA MANUELA MAGALHÃES SILVA, distinta Diretora do Departamento de Direito da Universidade Portucalense, que compreendeu as limitações próprias da minha

⁶ No que toca a estrangeiros, refiro-me essencialmente a *autores espanhóis*, visto que, por um lado, sendo todos os sistemas registrais diferentes, o que tem *maior* proximidade com o nosso é *apenas* o *espanhol* e, pelo outro, são os que, a meu ver, têm os mais especializados estudos sobre a matéria.

idade e prontamente me dispensou do comum ensino quotidiano, podendo manter ligação ao Departamento na medida da minha própria disponibilidade, desejo e devo igualmente expressar o meu agradecimento.

- Ao Dr. VIRGÍLIO FÉLIX MACHADO que há anos comigo vem cooperando, primeiro como Assistente, sempre disponível e devidamente atualizado, e também agora, como doutorando que, sem hesitação, aceitou assegurar o pleno exercício das habituais funções docentes antes por mim desempenhadas. Além disso, propiciou-me oportuna informação sobre o cadastro (tema da sua especialidade), não se negando, em quaisquer tarefas, a uma pronta colaboração. É, por tudo isto, credor da minha gratidão.

Um último esclarecimento é devido: as antigas *Noções* foram da exclusiva responsabilidade do autor que no presente trabalho continua referido mas que, após a sua jubilação, deixou de contactar diretamente com os registos, continuando apenas numa atividade docente. Por isso, precisando da informação atualizada de quem lida quotidianamente com o Registo Predial, tornou-se possível obtê-la por parte da Dr^a Maria Luísa Feio A. Moureira Guerreiro P. Machado que, sendo filha, dispôs-se a colaborar fora das suas horas laborais, facilitando a tarefa da exposição das novas soluções práticas e tecnológicas, bem como a da propiciação de possíveis futuras edições. A sua pronta aceitação como colaboradora desta obra é evidente motivo da minha gratidão.

J. A. MOUTEIRA GUERREIRO

PREFÁCIO

A obra do académico e reputado especialista Prof. Doutor Mouteira Guerreiro, em colaboração com a Dra. Maria Luísa Mouteira Guerreiro, dedicados ao Direito Registral Imobiliário, é essencial e preenche uma lacuna séria no nosso ordenamento jurídico. É, portanto, muito bem-vinda e o público especialista e leitores em geral agradecem reconhecidamente este valioso contributo para o saber jurídico.

Constituindo uma reformulação da obra do autor ‘Noções de Direito Registral’, combina a experiência e conhecimento jurídico consolidado do passado com o novo ambiente eletrónico e digital.

Na sua estrutura, e para além da indispensável perspetiva histórica que o autor bem conhece, perspetiva-a à luz dos desenvolvimentos recentes e enquadra a temática em sede dos princípios registrais, valores e noções fundamentais do direito imobiliário (v.g. noção de prédio, a propriedade horizontal, o direito de superfície e a usucapião).

A vasta experiência e conhecimento do Prof. Doutor Mouteira Guerreiro não deixa de fora nesta obra questões complexas e originais, nomeadamente os factos jurídicos confirmativos de convenções anuláveis ou resolúveis, as operações urbanísticas, a mera posse, os pactos de preferência ou o caso da hipoteca e da consignação de rendimentos.

O Manual de Direito Registral Imobiliário consiste primeiramente num Manual académico, compreensivo e com uma visão coerente suportada em vários ramos ou especialidades jurídicas (e.g. Direitos Reais, Direito das Obrigações, Direito Sucessório, Direito da Família, incluindo os novos ramos ou especialidades jurídicas do século XXI: Direito Social

Económico ou Direito Administrativo da Economia), não se inibindo o autor de entrar na área do Direito Registral Comparado quando refere, entre outras, a experiência do registo imobiliário inglês que “foi criado em 1862 como um “departamento governamental, não ministerial” e que, tendo evoluído consideravelmente, o aperfeiçoamento culminou com o “Land Registration Act” de 2002. Presentemente, no *sítio* governamental informa-se que o “Registo Predial protege a propriedade de terras avaliadas em £ 7 triliões, permitindo que mais de £ 1 trilião em empréstimos pessoais e comerciais sejam garantidos pelas propriedades em toda a Inglaterra e País de Gales”. Além disso, “O Registo Predial contém já mais de 26 milhões de títulos” referentes a uma “área superior a 87% do território”.

Para além da visão substantiva acima indicada, trata o Prof. Doutor Mouteira Guerreiro as questões procedimentais e processuais registrais, nomeadamente o registo de ações ou dos procedimentos e providências registráveis.

Pelo seu conteúdo abrangente e vastíssimo, o ‘Manual de Direito Registral Imobiliário’ apresenta-se ao público como um pilar essencial e medular no Direito Registral nacional e aproveito esta oportunidade para deixar, enquanto académica e investigadora do Direito, um abraço de profundo reconhecimento e gratidão pelo contributo prestado à comunidade jurídica pelo nosso Mestre, Prof. Doutor Mouteira Guerreiro e à sua colaboradora Dra. Maria Luísa Mouteira Guerreiro.

Porto, 8 de janeiro de 2022

GLÓRIA TEIXEIRA

Professora da Faculdade de Direito da U.P.

ÍNDICE

ABREVIATURAS	7
NOTA DE APRESENTAÇÃO	9
PREFÁCIO	15

PARTE I NOÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – CONCEITO DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO	19
CAPÍTULO II – A COGNOSCIBILIDADE DOS DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS	27
CAPÍTULO III – SÍNTESE HISTÓRICA DOS MEIOS DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO JURÍDICA DOS PRÉDIOS	31
CAPÍTULO IV – SÍNTESE HISTÓRICA EM PORUGAL: A PRIMEIRA FASE	37
CAPÍTULO V – SÍNTESE HISTÓRICA EM PORTUGAL: O NOVO REGISTO	43
CAPÍTULO VI – A MODERNIZAÇÃO DO REGISTO PREDIAL E DOS SEUS FINS	49

PARTE II
ESTRUTURA DO REGISTO

CAPÍTULO VII – A ORGANIZAÇÃO E OS SISTEMAS DE REGISTO PREDIAL	59
CAPÍTULO VIII – O REGISTO E A SEGURANÇA DO COMÉRCIO JURÍDICO IMOBILIÁRIO	83
CAPÍTULO IX – A BASE REAL: O CADASTRO E O REGISTO PREDIAL	91

PARTE III
TEMAS DE DIREITO SUBSTANTIVO
NA ÓTICA DO REGISTO PREDIAL

CAPÍTULO X – O REGISTO PREDIAL E ALGUNS DEBATIDOS TEMAS DE DIREITO MATERIAL	113
§1º O prédio à luz dos Direitos Civil, Fiscal e Registral	113
§2º A propriedade horizontal e os conjuntos imobiliários	120
§3º O Direito de Superfície e a sua descrição registral	140
CAPÍTULO XI – O REGISTO E OS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE DIREITOS SOBRE IMÓVEIS	161
CAPÍTULO XII – O REGISTO PREDIAL E A USUCAPIÃO	173

PARTE IV
SISTEMÁTICA DO REGISTO PREDIAL

CAPÍTULO XIII – ORDENAMENTO METODOLÓGICO DO REGISTO PREDIAL	197
CAPÍTULO XIV – PRINCÍPIOS DO REGISTO PREDIAL	209
§1º O tema dos princípios	209
§2º O princípio da especialidade	212
§3º O princípio da eficácia do registo	215

§4º	O princípio da oponibilidade	223
§5º	Princípio da Prioridade	236
§6º	Princípio presuntivo: presunções de verdade e de exatidão	240
§7º	Princípio da coerência com o sistema jurídico	244
§8º	Princípio da Obrigatoriedade	246
§9º	Princípio da legitimação dispositiva	252
§10º	Princípio do trato sucessivo	256
§11º	Princípio da instância	260
§12º	Princípio da legalidade	264
§13º	Princípio da simultânea e oficiosa feitura de registos	270
§14º	Princípio da cooperação	277
§15º	Princípio da preclusão e da auto-responsabilidade	279
§16º	Princípio da economia de procedimentos	281

PARTE V

A SUJEIÇÃO A REGISTO E A EXTINÇÃO DOS EFEITOS

CAPÍTULO XV – SITUAÇÕES JURÍDICAS SUJEITAS A REGISTO	285	
§1º	Introdução	285
§2º	As situações jurídicas referidas na alínea a)	289
§3º	Propriedade horizontal	294
§4º	Factos jurídicos confirmativos de convenções anuláveis ou resolúveis	299
§5º	Operações urbanísticas	300
§6º	A mera posse	301
§7º	Promessa de alienação ou oneração, pactos de preferência e disposição testamentária de preferência	302
§8º	A cessão de bens aos credores	305
§9º	A hipoteca e a consignação de rendimentos	306
§10º	Transmissão de créditos garantidos por hipoteca ou consignação de rendimentos	311
§11º	A afetação de imóveis ao caucionamento das reservas técnicas e o caucionamento da responsabilidade das entidades patronais	312
§12º	A locação financeira e as suas transmissões	313
§13º	O arrendamento por mais de seis anos	315
§14º	A penhora e a declaração de insolvência	316

§15º	O penhor, a penhora, o arresto e o arrolamento de créditos garantidos por hipoteca ou consignação de rendimentos e outros atos ou providências que incidam sobre os mesmos créditos	319
§16º	A apreensão em processo penal	320
§17º	A constituição do apanágio e suas alterações	321
§18º	O ónus de colação	322
§19º	O ónus de casa de renda limitada ou de renda económica	323
§20º	O ónus de pagamento das anuidades em obras de fomento agrícola	327
§21º	Renúncia à indemnização, em caso de eventual expropriação	328
§22º	Outras restrições ao direito de propriedade, quaisquer encargos ou factos sujeitos por lei a registo	330
§23º	A hipoteca sobre a concessão em bens do domínio público	331
§24º	O cancelamento de direitos, ónus ou encargos registados	332
§25º	O título constitutivo de empreendimento turístico e suas alterações	332
§26º	A comunicabilidade de bens resultante do regime matrimonial	335

CAPÍTULO XVI – O REGISTO DE AÇÕES, DECISÕES, PROCEDIMENTOS E PROVIDÊNCIAS 337

§1º	O registo de ações	337
§2º	As decisões	344
§3º	Os procedimentos e providências registáveis	345

CAPÍTULO XVII – SITUAÇÕES JURÍDICAS SUJEITAS A REGISTO E O DIREITO DO URBANISMO 347

§1º	O Direito do Urbanismo e os atos registáveis	347
§2º	A gestão territorial e o registo predial	356
§3º	As áreas urbanas de génese ilegal	359

CAPÍTULO XVIII – A INSTRUÇÃO DOS REGISTOS: OS DOCUMENTOS 365

§1º	Disposições gerais	365
§2º	Noção de documentos especiais	370
§3º	Aquisição e hipoteca	371
§4º	Penhora	371
§5º	Registo provisório de aquisição por venda em processo judicial	373

§6º	Conversão da penhora em hipoteca	374
§7º	Aquisição em comunhão hereditária	375
§8º	Hipoteca legal ou judicial	375
§9º	Afetação de imóveis	377
§10º	Renúncia à indenização	378
§11º	Registo de ações, providências e decisões	379
§12º	Operações de transformação fundiária	380
§13º	Contrato para pessoa a nomear	381
§14º	Cancelamento da hipoteca	383
§15º	Cancelamento da penhora e providências cautelares	383
§16º	Apreensão em processo penal	385
§17º	Cancelamento dos registos provisórios.	385
CAPÍTULO XIX – CESSAÇÃO DE EFEITOS		387
CAPÍTULO XX – VÍCIOS DO REGISTO		393
§1º	Descrição dos vícios	393
§2º	Efeitos substantivos	400

PARTE VI
O PROCEDIMENTO REGISTRAL

CAPÍTULO XXI – A ELIMINAÇÃO DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL		407
CAPÍTULO XXII – SUPORTES DOCUMENTAIS, EXECUÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS REGISTOS		411
CAPÍTULO XXIII – LEGITIMIDADE, REPRESENTAÇÃO E O PEDIDO		417
§1º	Legitimidade e representação	417
§2º	O pedido de registo	421

PARTE VII
A OPERACIONALIDADE DO REGISTO

CAPÍTULO XXIV – EXECUÇÃO E SUPORTES DO REGISTO		429
--	--	-----

CAPÍTULO XXV – A APRESENTAÇÃO	433
CAPÍTULO XXVI – A QUALIFICAÇÃO	439
§1º A qualificação do pedido	439
§2º Limites da qualificação	446
§3º O artigo 75º-A	447
CAPÍTULO XXVII – SEQUÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO	451
§1º O corolário da qualificação	451
§2º O suprimento de deficiências	453
§3º Os casos de recusa	457
§4º As provisoriedades	465
§5º Despachos, notificações e desistências	467
§6º Cumprimento das obrigações fiscais	469

PARTE VIII
ATOS DE REGISTO

CAPÍTULO XXVIII – OS ATOS DE REGISTO	475
CAPÍTULO XXIX – A DESCRIÇÃO	481
§1º A descrição em geral	481
§2º Conjugação da descrição com os títulos e a com a matriz	493
§3º Prova da situação matricial e toponímica	497
§4º A descrição e a informação predial simplificada – o NIP	499
CAPÍTULO XXX – DESCRIÇÃO: SITUAÇÕES ESPECIAIS, AVERBAMENTOS E ANOTAÇÕES	501
§1º Situações especiais	501
§2º Averbamentos e anotações	513
CAPÍTULO XXXI – A INSCRIÇÃO	519
§1º Noções gerais	519
§2º Requisitos gerais	524
§3º Inscrições provisórias por natureza	526
§4º Convenções e cláusulas acessórias	538

§5º	Requisitos especiais	541
§6º	Requisitos especiais da hipoteca e do usufruto	549
§7º	Unidade da inscrição	553

CAPÍTULO XXXII – AVERBAMENTOS À INSCRIÇÃO 557

§1º	Noção geral de averbamentos à inscrição	557
§2º	As subinscrições	559
§3º	Averbamentos especiais	569
§4º	Requisitos dos averbamentos	574

CAPÍTULO XXXIII – PUBLICIDADE, PROVA E BASES DE DADOS 577

§1º	Publicidade e prova do registo	577
§2º	As bases de dados	582

PARTE IX
TEMAS ATINENTES À PRÁTICA REGISTRAL

CAPÍTULO XXXIV – SUPRIMENTO DOS TÍTULOS PARA REGISTO 589

CAPÍTULO XXXV – RECTIFICAÇÃO DO REGISTO 603

CAPÍTULO XXXVI – RECONSTITUIÇÃO DO REGISTO 613

PARTE X
IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES

CAPÍTULO XXXVII – OS RECURSOS 621

CAPÍTULO XXXVIII – EFEITOS DA IMPUGNAÇÃO 627

PARTE XI
PROCEDIMENTOS E ATOS ESPECIAIS DE REGISTO

CAPÍTULO XXXIX – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS 633

CAPÍTULO XL – PROCEDIMENTO ESPECIAL DE TRANSMISSÃO, ONERAÇÃO E REGISTO IMEDIATO DE PRÉDIO URBANO	635
---	-----

CAPÍTULO XLI – DEPÓSITO ELETRÔNICO, PREDIAL ONLINE E ATENDIMENTO PRESENCIAL ÚNICO	643
--	-----

PARTE XII
EMOLUMENTOS, RESPONSABILIDADE
E DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO XLII – EMOLUMENTOS E PREPAROS	649
--	-----

CAPÍTULO XLIII – RESPONSABILIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS	655
--	-----

BIBLIOGRAFIA	657
Jurisprudencia Citada	669
Pareceres Mencionados	670
Deliberações e Pareceres da DGRN e do IRN dos processos	671
Referências bibliográficas especiais	672
Publicações e Revistas Consultadas	672
Sitios Institucionais	672